DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Inexigibilidade 6
Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Outros Atos 8
Editais 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.138/2026, DE 01/04/2026.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)** em conformidade com o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0007.2033 – Gestão de Gabinetes, Conselhos e Fundos Munici	**R$**	**12.000,00**
(35) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.02.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0004.2003 – Planejamento Governamental	**R$**	**5.000,00**
(72) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**30.000,00**
(363) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**10.000,00**
(364) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**5.000,00**
(367) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**80.000,00**
(370) 3.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		

02.06.02 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0014.2007 – Cuidar e Educar: Primeira Infância em Foco	**R$**	**170.000,00**
(377) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
210.000 – Educação Infantil - Convênio/entidades/fu		
12.365.0014.2007 – Cuidar e Educar: Primeira Infância em Foco	**R$**	**43.000,00**
(388) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
210.000 – Educação Infantil - Convênio/entidades/fu		
02.06.04 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0015.2045 – Educação Inclusiva: Aprender sem Barreiras	**R$**	**12.000,00**
(421) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
240.000 – Educação Especial – Convênios/entidades/fu		
02.06.05 – FUNDEB		
12.361.0016.2047 – Gestão e Aplicação dos Recursos do FUNDEB	**R$**	**120.000,00**
(426) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
262.000 – Educação – FUNDEB – Outros		
02.08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.605.0023.2055 – Campo Forte: Desenvolvimento Rural Sustentáve	**R$**	**7.000,00**
(561) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.11.02 – SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**30.000,00**
(607) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**10.000,00**
(608) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**20.000,00**
(609) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.04 – SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL		

06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**150.000,00**
(651) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**30.000,00**
(652) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**40.000,00**
(653) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.05 – DEPARTAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS		
06.182.0003.2067 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**15.000,00**
(659) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.15.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
26.782.0029.2073 – Rosana em Movimento: Trânsito Seguro e Mobili	**R$**	**20.000,00**
(713) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
26.782.0029.2073 – Rosana em Movimento: Trânsito Seguro e Mobili	**R$**	**10.000,00**
(714) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**819.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.12.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2062 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**129.000,00**
(615) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
04.122.0003.2062 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**100.000,00**
(629) 3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		

04.122.0003.2063 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**200.000,00**
(632) 3.3.90.36 – Estagiários		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.13.01 – PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.062.0027.2068 – Segurança Jurídica e Governança	**R$**	**50.000,00**
(675) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.14.01 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
04.131.0028.2070 – Rosana Comunica: Diálogo, Transparência e Gov	**R$**	**50.000,00**
(687) 3.3.90.39 – Serviços de Publicidade Legal		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
04.131.0028.2071 – Rosana Comunica: Diálogo, Transparência e Gov	**R$**	**50.000,00**
(688) 3.3.90.39 – Serviços de Publicidade e Propaganda		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.16.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	**R$**	**240.000,00**
(719) 3.1.90.91 – Precatórios – Ativo – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**819.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de abril de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº. 4.145/2026, DE 14/05/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 04/05/2026, Protocolo nº. 2.426/2026, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **KELLY CRISTINA GUIMARÃES SILVA,** a partir de **04/05/2026,** portadora do RG nº. 444XXX497, CPF nº. 357.XXX.308-XX, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I - SUBSTITUTO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **14 (catorze) dias** do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 053/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA - SP

ÓRGÃO PERMISSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL – COOPERCAMPO - CNPJ: 36.381.055/0001-36

Objeto: Acordo de Cooperação e Permissão de Uso de bem imóvel público (Unidades 07, 08 e 09 da Quadra 145, Avenida dos Barrageiros - Distrito de Primavera) para instalação de Escritório Administrativo e Base Operacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC): Art. 31, inciso II (Inexigibilidade por natureza singular do objeto) e Lei Municipal nº 1.886/2026 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de Acordo de Cooperação, o uso de imóvel público à Cooperativa Camponesa do Pontal (COOPERCAMPO), e dá outras providências. **SÍNTESE DA SINGULARIDADE E IDENTIDADE DE ADESÃO:** A Administração Pública Municipal ratifica a inexigibilidade de chamamento público fundamentada na singularidade institucional da **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL**, cujos atributos tornam inviável a competição com outras entidades pelos seguintes motivos: **Identidade Umbilical e de Adesão:** A cooperativa possui um vínculo indissociável e orgânico com as famílias assentadas da reforma agrária no Pontal do Paranapanema. Sua "identidade de adesão" é inquestionável, pois emana da própria base social beneficiária das políticas de agricultura familiar em Rosana. **Força Institucional e Articulação Nacional:** A entidade detém notória capacidade de interlocução em instâncias nacionais e esferas superiores do Poder Executivo. Essa interlocução é imprescindível para a integração de políticas federais de desenvolvimento agrário e soberania alimentar no território municipal. **Inviabilidade de Competição:** Dada a natureza específica do serviço de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), que exige confiança mútua e domínio territorial histórico, a **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL** é a única organização apta a assegurar a plena adesão dos produtores locais e o alcance das metas sociais e econômicas pactuadas. **Interesse Público e Recíproco:** A parceria viabiliza o fortalecimento das cadeias produtivas locais, facilitando o acesso de agricultores familiares a programas estratégicos como o PRONAF, PAA e PNAE. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento. **VALOR:** Parceria sem transferência de recursos financeiros entre as partes (Não Onerosa). **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Em observância ao Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para eventual impugnação desta justificativa por qualquer cidadão ou interessado. **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 053/2026 - Inexigibilidade de Licitação n° 012/2026***, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo

de Acordo de Cooperação e Permissão de Uso de bem imóvel público a **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL,** para instalação de Escritório Administrativo e Base Operacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Publique-se. Rosana, 18 de maio de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Processo nº 039/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 007/2026.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em ruas do Município de Rosana/SP, bairro Sol Nascente, Rua João Dutra Caldeira, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Zion Prime Obras e Pavimentacao Ltda.

Valor: R$ 479.999,99 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de 30 (trinta) dias, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 18/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 050/2026 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 007/2026.

Objeto: *aquisição de materiais para cobertura em policarbonato, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega total, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***18/05/2026*** referente à Dispensa de Licitação (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES*, no(s) ***lote(s) 01,*** com o valor total de ***R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais)***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.brpara que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital***, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 18 de maio de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

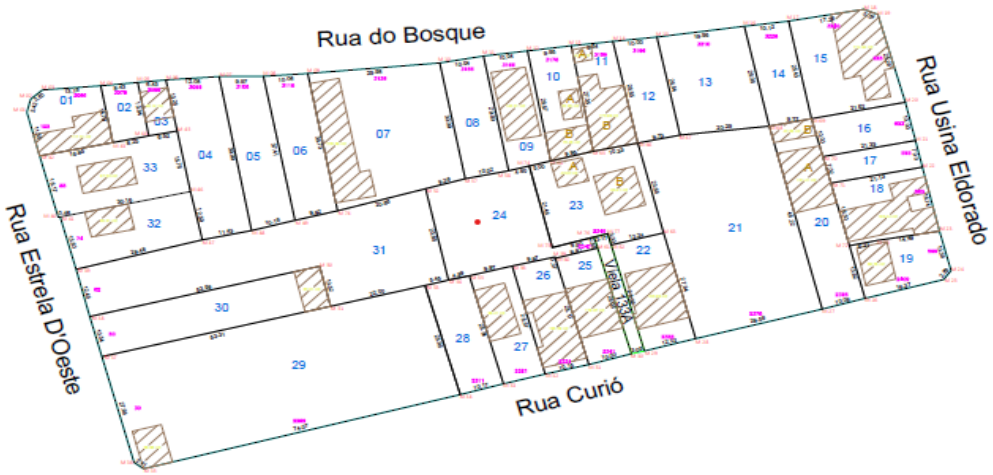
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

Núcleo Urbano Informal: QUADRAS 133A, 134, 135 e 152 – BAIRRO CINTURÃO VERDE – DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE ROSANA/SP.

Processo Administrativo: 1899/2025.

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 67.662.452/0001-00, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal referente às **QUADRAS 133A, 134, 135 e 152**, localizados no **Bairro Cinturão Verde** e que referida regularização envolverá a seguinte área:

QUADRA 133A



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 134



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 135



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 152



Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os **possíveis interessados**.

Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer **na sede da Subprefeitura Municipal, sito, na Rua Dos Pedreiros, nº 845 – Quadra 44A, Distrito de Primavera/SP**, mediante prévio agendamento pelo telefone **(18) 98145-3837** para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em até **30 (trinta) dias** a contar da presente data.

Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária das **QUADRAS 133A, 134, 135 e 152**, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rosana para os respectivos registros.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Rosana adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Município de Rosana, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

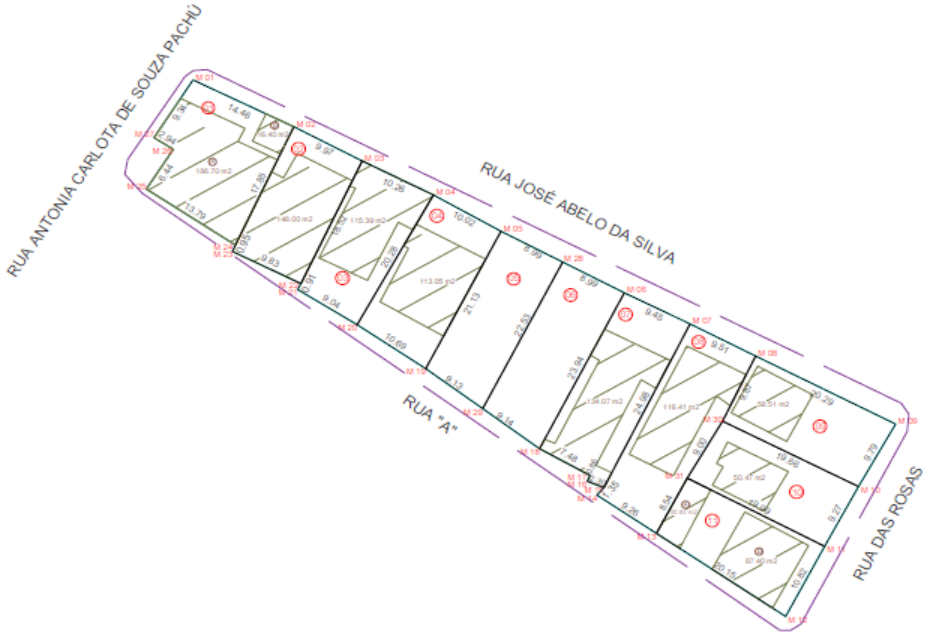
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

Núcleo Urbano Informal: BAIRRO TUBIACANGA – MUNICÍPIO DE ROSANA/SP.

Processo Administrativo: 3186/2026.

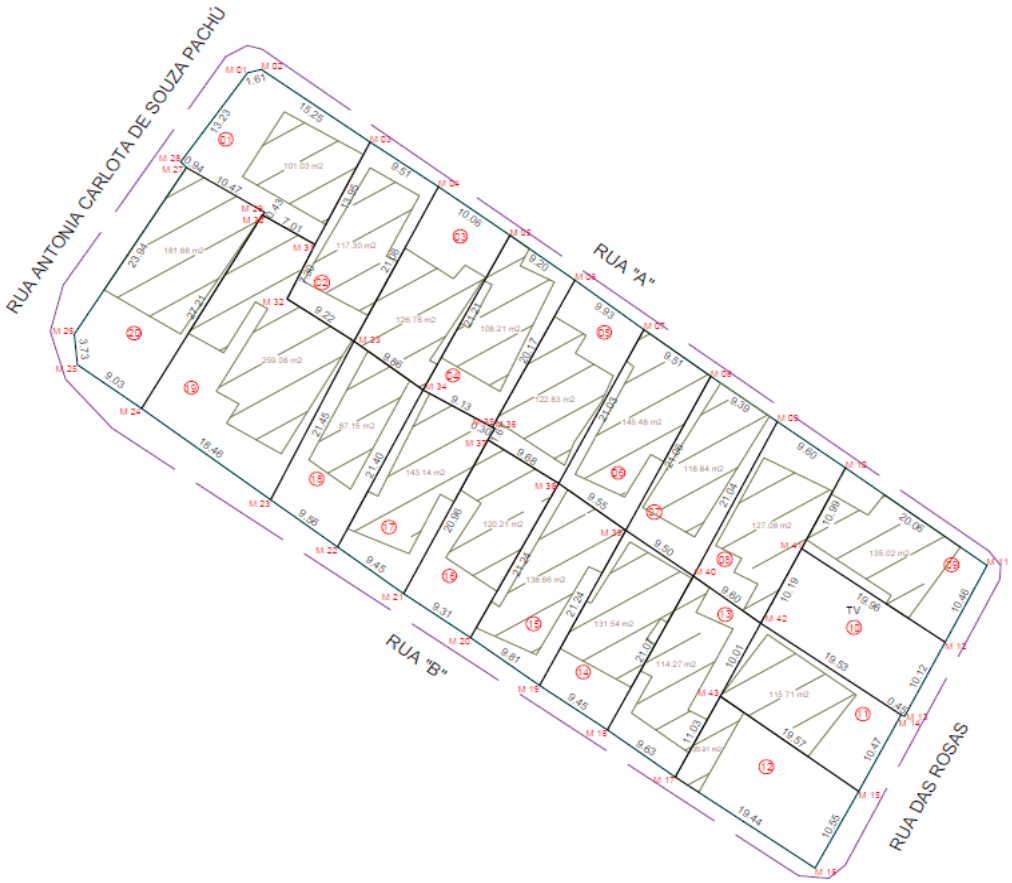
Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 67.662.452/0001-00, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado **BAIRRO TUBIACANGA**, localizado na área urbana do Município de Rosana e que referida regularização envolverá a seguinte área:

QUADRA 01



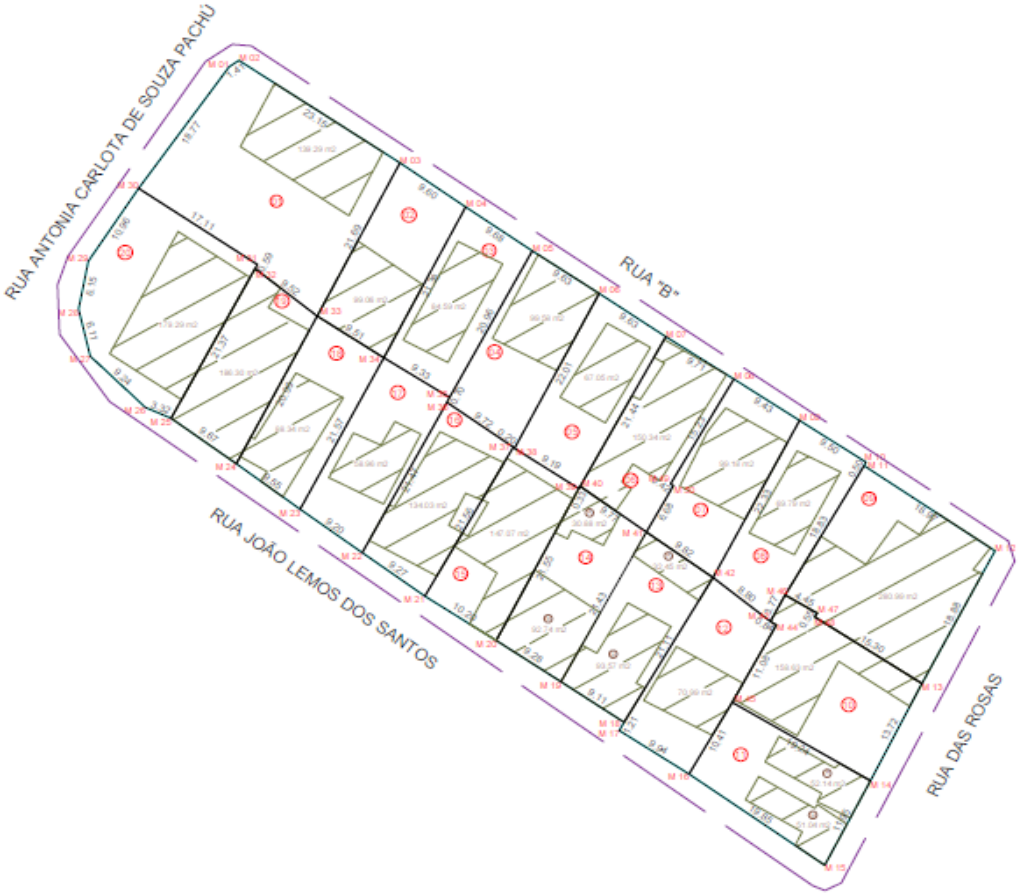
MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 02



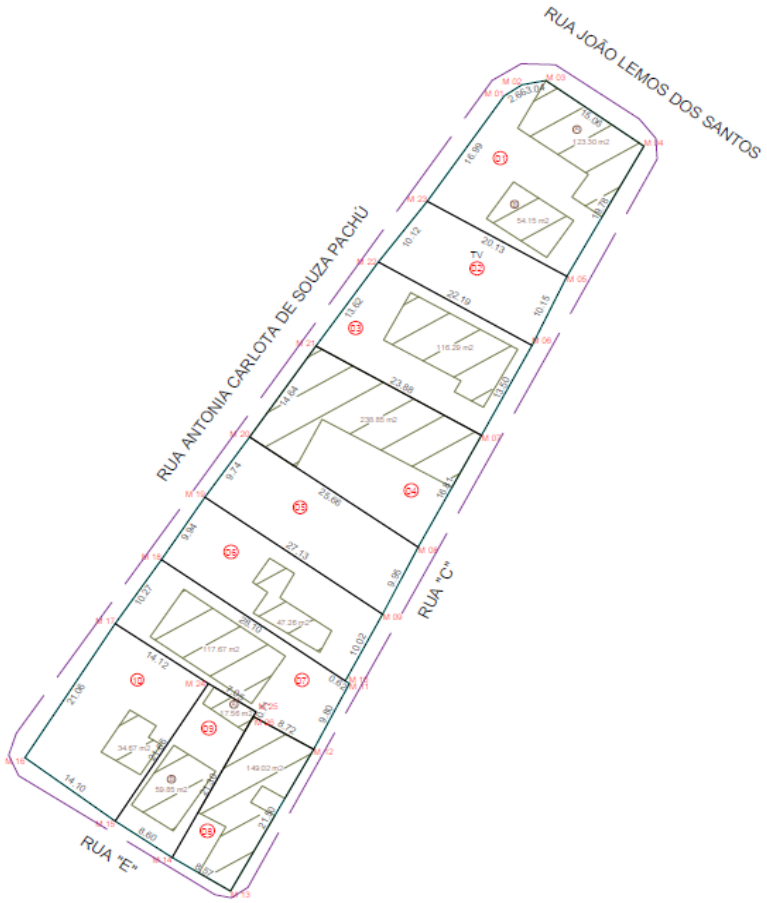
MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 03



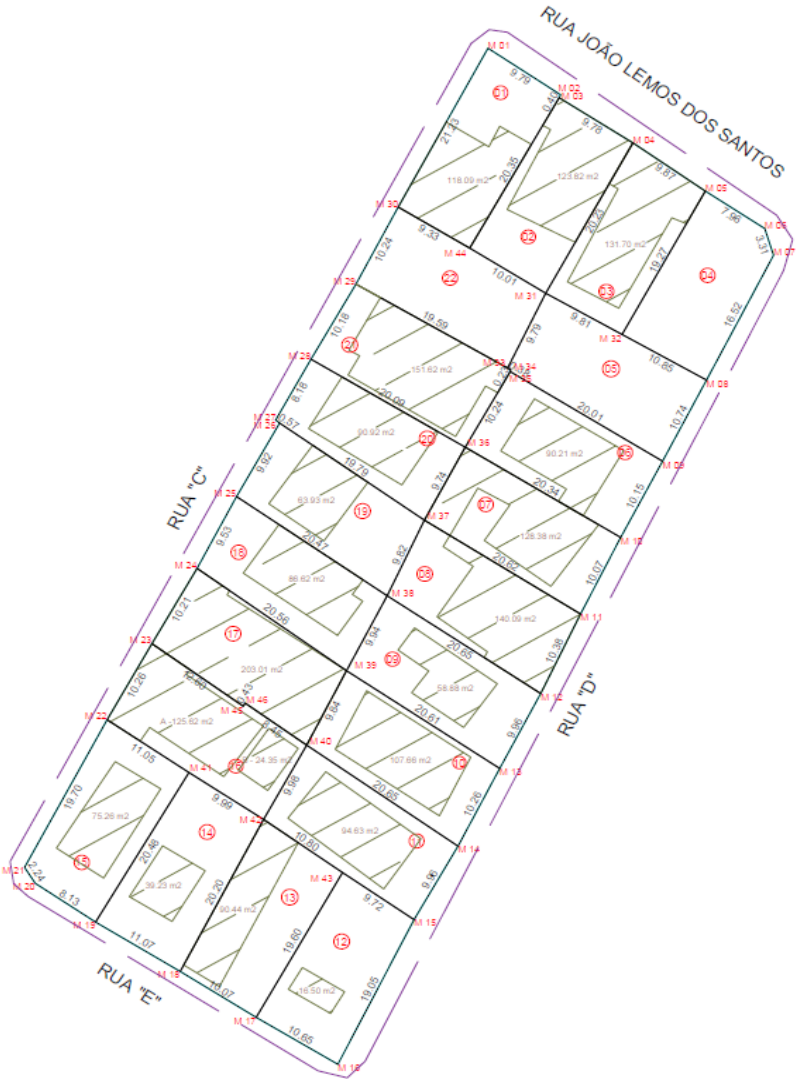
MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 04



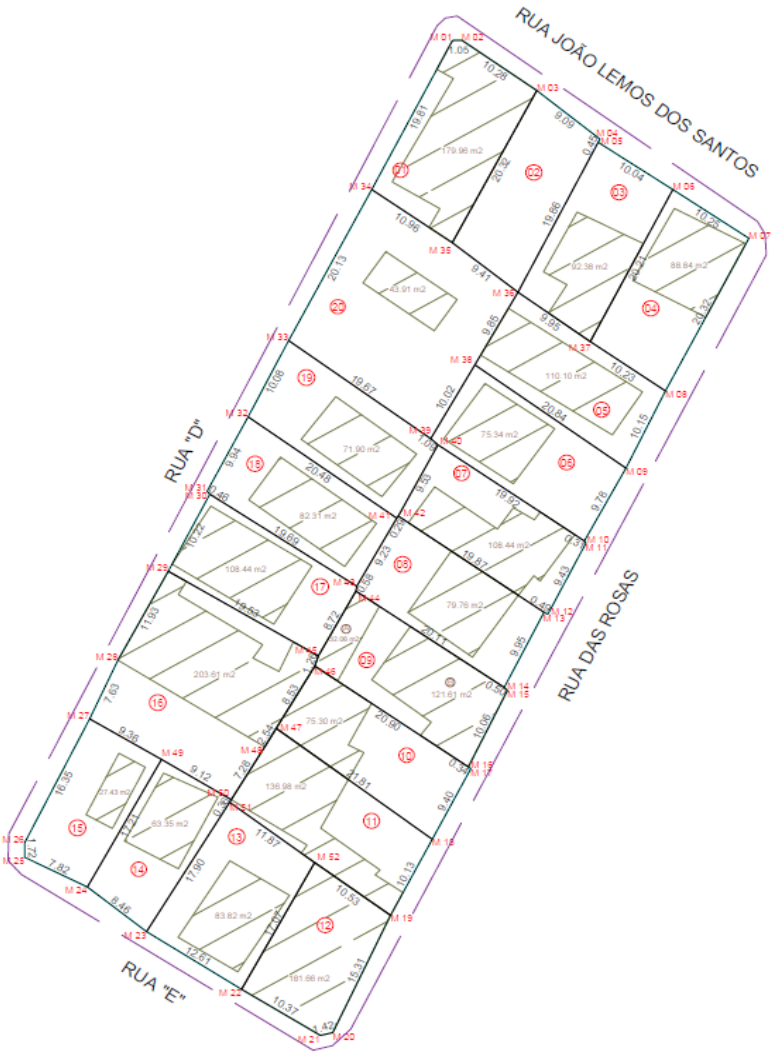
MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 05



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 06



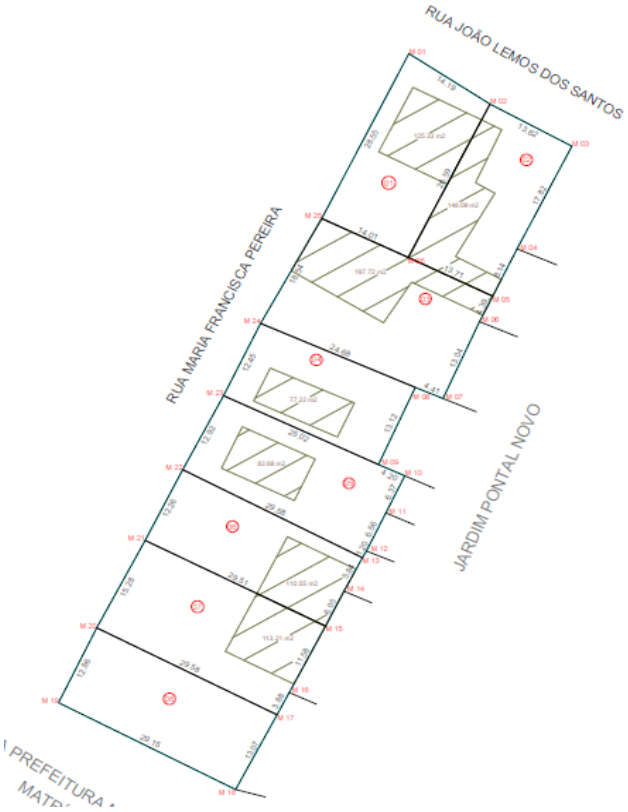
MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 07



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

QUADRA 08



Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os **possíveis interessados**.

Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer **na sede da Subprefeitura Municipal, sito, na Rua Dos Pedreiros, nº 845 – Quadra 44A, Distrito de Primavera/SP**, mediante prévio agendamento pelo telefone **(18) 98145-3837** para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em até **30 (trinta) dias** a contar da presente data.

Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária do **BAIRRO TUBIACANGA**, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rosana para os respectivos registros.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Rosana adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Município de Rosana, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, para a função de "Acompanhante Especializado", conforme segue:

Todos os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado ficam convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diamantina, Qd. 132, nº 160, Primavera/SP, no dia 21 de maio, às 9h00, para manifestação de interesse na contratação e apresentação dos documentos exigidos.

São documentos necessários para contratação:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);
- Comprovante de experiência profissional (se aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- Atestado médico admissional.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia à vaga e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

A contratação se dará conforme a necessidade da Administração, respeitando a ordem de classificação e a vigência do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA, os candidatos Professor de Educação Básica I – PEB I aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2023, que acontecerá no dia 21/05/2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Diamantina, n 160, Quadra 132, em Primavera, conforme as disposições do presente Edital:

1.1. A atribuição observará a ordem de classificação do processo seletivo.

1.2. A contratação ocorrerá após a atribuição, mediante apresentação da documentação exigida e obedecendo as demais normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.3. Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal 63/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o candidato convocado e contratado ficará sujeito à vedação de nova contratação pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contado do término anterior, independentemente da função, cargo ou atividade exercida. Assim a eventual participação ou aprovação do candidato em outro processo seletivo, ainda que para função diversa, não afasta a aplicação do período de “quarentena” legal.

1.4 Será atribuída, em regime de contratação temporária, a abaixo relacionada:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EMEF Antônio Felix Gonçalves	Professor Educação Básica em substituição a Professora Amanda Tosta Dias Flauzino, afastada por Licença Maternidade até o dia 10/10/2026.	De segunda á sexta-feira AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
			Jornada Semanal: 40h

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares.**
O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana – SP, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Edital de Convocação n° 009/2026, de 18/05/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 18/05/2026 – Ano VIII - Edição n° 1757, Páginas 04 e 05, foi publicado com erro formal na descrição do item 1.4, retificamos o referido edital:

ONDE SE LÊ:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)
EMEF Antônio Felix Gonçalves 3º Ano "A"	Professor de Educação Básica I em substituição a Professora Michele Bono Tkatecenko designada para vice – direção do EMEIEF Núcleo Bonanza, através da Portaria SME 018/2026	Segunda a sexta-feira	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min
			Jornada Semanal: 30h

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEIA-SE:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)
EMEF Antônio Felix Gonçalves 3º Ano "A"	Professor de Educação Básica I em substituição a Professora Michele Bono Tkatecenko designada para vice – direção do EMEIEF Núcleo Bonanza, através da Portaria SME 026/2026	Segunda a sexta-feira	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min
			Jornada Semanal: 30h

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana – SP, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA, os candidatos Professor de Educação Básica I – PEB I aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2023, que acontecerá no dia 20/05/2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Diamantina, n 160, Quadra 132, em Primavera, conforme as disposições do presente Edital:

1.1. A atribuição observará a ordem de classificação do processo seletivo.

1.2. A contratação ocorrerá após a atribuição, mediante apresentação da documentação exigida e obedecendo as demais normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.3. Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal 63/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o candidato convocado e contratado ficará sujeito à vedação de nova contratação pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contado do término anterior, independentemente da função, cargo ou atividade exercida. Assim a eventual participação ou aprovação do candidato em outro processo seletivo, ainda que para função diversa, não afasta a aplicação do período de “quarentena” legal.

1.4 Será atribuída, em regime de contratação temporária, a abaixo relacionada:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EMEF Antônio Felix Gonçalves	Professor Educação Básica em substituição a Professora Amanda Tosta Dias Flauzino, afastada por Licença Maternidade até o dia 10/10/2026.	De segunda á sexta-feira AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
			Jornada Semanal: 40h

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares.**
O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana – SP, 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, para a função de "Acompanhante Especializado", conforme segue:

Todos os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado ficam convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diamantina, Qd. 132, nº 160, Primavera/SP, no dia 20 de maio, às 9h30, para manifestação de interesse na contratação e apresentação dos documentos exigidos.

São documentos necessários para contratação:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);
- Comprovante de experiência profissional (se aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- Atestado médico admissional.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia à vaga e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

A contratação se dará conforme a necessidade da Administração, respeitando a ordem de classificação e a vigência do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação